



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a orientação emitida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGDP) do Ministério da Economia (ME), por meio do Ofício-Circular-SEI nº 1134/2021-ME, de 25 de março de 2021, aos órgãos federais, sobre a decisão de antecipação de feriados ou pontos facultativos previstos na Lei nº 9.093 de 1995;

Considerando a Portaria nº 430 de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

Considerando a Lei municipal nº 9.750, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 29 de março de 2021, a qual antecipa, excepcionalmente para terça-feira (30/03/2021), quarta-feira (31/03/2021) e quinta-feira (01/04/2021), respectivamente, os feriados de Nossa Senhora da Penha (12/04/2021), Corpus Christi (03/06/2021) e Nossa Senhora da Vitória (08/09/2021);

Considerando que apenas o feriado de 08 de setembro de 2021, dia de Nossa Senhora da Vitória, é feriado municipal;

Considerando a Nota da Administração Central da Ufes emitida em 26 de março de 2021 e divulgada no sítio eletrônico da Ufes sobre a definição de novas diretrizes para reorganização temporária de atividades em face das medidas locais adotadas pelo município de Vitória e pelo Governo do Estado do Espírito Santo, RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o feriado de 08 de setembro de 2021, dia de Nossa Senhora da Vitória nos *campi* de Goiabeiras e Maruípe para o dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

Art. 2º As orientações sobre a reorganização das atividades acadêmicas previstas para acontecer no dia 1º de abril de 2021 serão emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
REITOR